



## PORTARIA 04/2020/COORDCORNÉLIOPROCÓPIO/DPPR

Suspende as atividades da Defensoria Pública por prazo indeterminado e institui o regime de rodízio durante o período de PANDEMIA do COVID 19.

A COORDENAÇÃO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, no uso de suas atribuições, considerando o fechamento da Agência do Trabalhador, local em que se encontra instalada a Defensoria Pública nesta Comarca, conforme Decreto Municipal nº1687/2020, Aviso da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF (Departamento do Trabalho e estímulo à geração de renda) bem como a Resolução DPG 082 de 13 de Março de 2020:

### DECLARA

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público na sede da Defensoria Pública em Cornélio Procópio por prazo indeterminado, mantendo os trabalhos e rotinas administrativas por parte dos servidores e membros sob o regime de teletrabalho.

Art. 2º Considera-se como regime de Teletrabalho o exercício remoto das atividades funcionais durante o horário de funcionamento do órgão, devendo o servidor se manter disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação.

Art. 3º - Serão fixadas metas e atividades a serem desempenhadas pelos servidores e estagiários que serão comunicadas à Corregedoria Geral, sem prejuízo de alterações ao longo da execução.

Art.4º - As atividades dos membros serão norteadas conforme definido no Decreto 161/2020 do TJPR e Resolução 082/DPG.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Massud Amin, nº 165 – Centro – Cornélio Procópio/PR. CEP 86300-000. Telefone: (043) 3401-3419 / (043) 98843-5653



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná



**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Cornélio Procópio

Art.5º - Serão realizados apenas atendimentos urgentes, nos termos dos incisos I e II do art.214 e incisos I, II e III do Art215 CPC e processos penais de réus presos, bem como os feitos vinculados às prisões respectivas e às medidas cautelares ou de caráter protetivo na Primeira Instância, sem prejuízo dos casos com prazo em curso e intimação, citação ou prazos materiais ou processuais peremptórios, todos por meio do celular institucional **043-99120-6782** que será divulgado nos meios de comunicação local e afixado na porta do local em que situada a Defensoria Pública e eventuais documentos essenciais à defesa dos interesses dos assistidos deverão ser encaminhado via aplicativo de whatsapp por meio do número supraindicado.

Art.6º - Serão realizadas orientações ou acompanhamentos processuais pelo telefone ou celular institucional – bem como por e-mail – para a obtenção de documentos e dados necessários à realização de atos processuais e da necessária orientação jurídica, resguardando sempre o sigilo da informação em relação à terceiro e se revestindo da cautela necessária para tanto.

Afixe-se cópia desta portaria no átrio da Defensoria Pública.

Cornélio Procópio, 18 de Março de 2020.

Aline Valerio Bastos  
Defensora Pública - Coordenadora de Sede

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Massud Amin, nº 165 – Centro – Cornélio Procópio/PR. CEP 86300-000. Telefone: (043) 3401-3419 / (043) 98843-5653